

DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FABHAT Nº 02, DE 29 DE ABRIL DE 2026

Aprova a concessão de licença-maternidade à Diretora Técnica da Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê – FABHAT, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

O Conselho Deliberativo da Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê - FABHAT, no uso de suas atribuições, e considerando que:

- Considerando a Deliberação do Conselho Deliberativo da FABHAT nº 03, de 26 de outubro de 2018 que, aprovou a concessão de gratificação anual, descanso anual e benefício aos Diretores da Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê – FABHAT;
- Considerando a necessidade de assegurar a proteção à maternidade, direito social garantido pela Constituição Federal de 1988;
- Considerando a necessidade de disciplinar o afastamento temporário da Diretora Técnica de forma transparente e isonômica;
- Considerando a substituição das atribuições da área técnica da FABHAT.

Delibera:

Artigo 1º - Fica concedida à Sra. Beatriz Silva Gonçalves Vilera, Diretora Técnica desta Fundação, a licença maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias a partir do seu afastamento médico.

Artigo 2º - Durante o gozo da licença-maternidade, a Diretora Técnica manterá o direito ao recebimento integral de sua remuneração, bem como a manutenção dos benefícios já deliberados por este Conselho para os membros da Diretoria.

Artigo 3º - O Diretor Presidente Sr. Hélio César Suleiman assumirá as atribuições da área técnica da FABHAT a partir da data do afastamento da Diretora Técnica.

Artigo 4º - Esta Deliberação supre a omissão estatutária do caso concreto, servindo como norma regulamentadora para o afastamento da Diretora Técnica.

Artigo 5º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação e será publicada no Diário Oficial do Estado.

Amauri Pollachi
Presidente do Conselho Deliberativo da FABHAT